



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

---

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 002/2021, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40, tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, exercício 2021, sendo valor mensal de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), sendo 12 meses e uma parcela referente ao encerramento das contas anuais e a consolidação para a entrega da MSC – Matriz de Saldo Contábeis Anual (Balanço Anual), perfazendo o total de R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), até 31 de dezembro de 2021.

Santana do Araguaia-PA, 23 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ver. Rosa Monica Brito Franco Graciano  
Presidente da Câmara Municipal